

EDITAL

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 2/87 - PROC.º Nº9/87

-----ENGº VITOR MANUEL ALVES MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO
CONCELHO DE PONTE DE LIMA:-----

-----Faz saber, nos termos do disposto no nº 3 do Art.º 6º, do Regulamento nº 263/2010, publicado no Diário da República 2ª série, nº 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do nº 3, do Art.º. 27º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei Nº 136/14, de 09 de setembro, que deu entrada na DOU- Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração ao alvará de loteamento Nº. 2/87, para o Lote Nº.11, especificamente no que se refere, à ampliação da moradia com a construção de um alpendre e a construção de uma piscina, sito no Largo Lourenço Augusto Pereira Malheiro, nº94, freguesia de Arcozelo, deste Concelho, pertencente a JOSÉ AUGUSTO DA SILVA ALVES.-----

-----Finalidade do pedido: -----

Ampliação da moradia em 44,50 m² (quarenta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados), com a construção de um alpendre e a construção de uma piscina com 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados):-----

Lote Nº.11 destinado à habitação, com a área de 506,00m² (quinhentos e seis metros quadrados), moradia com a área de implantação de 176,00m² (cento e setenta e seis metros quadrados), área de construção de 307,50m² (trezentos e sete vírgula cinquenta metros quadrados), com 2 (dois) pisos acima da cota da soleira, anexo com as áreas de implantação e de construção, respetivamente de 15,00m² (quinze metros quadrados), 1 (um) piso acima da cota da soleira e uma piscina com a área de 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados), mantendo-se os restantes parâmetros urbanísticos.-----

-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, **notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital** nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM- Gabinete de Atendimento ao Município desta Câmara Municipal.-----

----- O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas.-----

----- As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

----- Paços do Concelho de Ponte de Lima, 22 de agosto de 2019.-----

O Presidente da Câmara Municipal,



/Victor Mendes, Eng^o/